



ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1003003/2020 - GP
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **EUFRASIA MARIA BARBOSA BRITO**, através do Protocolo nº 131220192021 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0219022020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 04 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **EUFRASIA MARIA BARBOSA BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 276.188.463-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003004/2020 - GP
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **FRANCISCO EDIVAM MOREIRA DOS SANTOS**, através do Protocolo nº 201912181046;

CONSIDERANDO o parecer nº 0419022020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 191220192033, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 18 de dezembro de 2019 a 16 de março de 2020, com vencimento ou remuneração integral, ao servidor público municipal **FRANCISCO EDIVAM MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 399.942.873-20, ocupante do cargo de Analista de Gestão, 30Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003005/2020 – GP
CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 202001301428, tratando da solicitação do servidor municipal CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, 30Hs, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no sentido de suspender o vínculo funcional;

CONSIDERANDO a previsão contida no Estatuto do Servidor Público deste Município, Lei nº 917/1971, no Art. 92, inciso VI, a qual dispõe que a vacância de cargo poderá decorrer da posse em outro cargo;

CONSIDERANDO o parecer nº 0306032020, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de suspensão de vínculo;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL do servidor efetivo, **CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 3114, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, 30Hs, a partir de 05 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 92, inciso VI do Estatuto do Servidor Público do Município do Crato - CE (Lei nº 917/1971).

Art. 2º. A não reapresentação do referido servidor a Secretaria na qual está lotado, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de suspensão da presente portaria acarretará na sua exoneração automática.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1103002/2020 - GP**CRATO - CE, 11 DE MARÇO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA BEZERRA BARBOSA**, através do nº 202001291030;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 076/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 060220202154, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **MARIA BEZERRA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 006.530.503-56, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF JOSÉ PEIXOTO DE LIMA, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 23 de janeiro de 2020 a 21 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1103003/2020 - GP**CRATO - CE, 11 DE MARÇO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**, através do nº 202001211350;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 087/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 230120202131, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 675.129.503-06, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à CEI SÃO JOSÉ, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 27 de janeiro de 2020 a 24 de julho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1103004/2020 - GP**CRATO - CE, 11 DE MARÇO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **CLAUDINA MARIA DUARTE DOS SANTOS**, através do nº 202001151150;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 075/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 150120202101, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **CLAUDINA MARIA DUARTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 222.863.143-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Administração; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 17 de janeiro de 2020 a 15 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1103005/2020 - GP**CRATO - CE, 11 DE MARÇO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO LEDIO**, através do Protocolo nº 160820191601 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 030/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 19 de agosto de 2019 a 02 de setembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO LEDIO**, inscrita no CPF sob o nº 172.395.403-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1504004/2020 - GP**CRATO - CE, 15 DE ABRIL DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **FRANCIMAR PINTO**, através do nº 202001151550;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 070/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 170120202109, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **FRANCIMAR PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 500.163.503-91, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF MELVIN JONES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 20 de janeiro de 2020 a 18 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1504005/2020 - GP**CRATO - CE, 15 DE ABRIL DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO** de nº 202017030001, solicitando a redução de carga para tratamento;

CONSIDERANDO o parecer nº 0106/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 15 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 05 de março de 2020 á 01 de setembro de 2020, sem redução de remuneração, a carga horária da servidora pública municipal **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**, inscrita no CPF sob o nº 971.837.763-87, ocupante do cargo de Analista de Gestão, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1504006/2020 - GP**CRATO - CE, 15 DE ABRIL DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **WISLA BARBOSA DA SILVA SALES** de nº 202002030001, solicitando a redução de carga horária para cuidar da sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 086/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; assim como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02 (duas) horas diárias, a carga horária da servidora pública municipal **WISLA BARBOSA DA SILVA SALES**, inscrita no CPF sob o nº 434.158.063-91, ocupante do cargo de Professora, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo período de 20 de fevereiro de 2020 á 18 de agosto de 2020.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2704002/2020 - GP

CRATO - CE, 27 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **LUZIANA PEREIRA VIEIRA**, através do Protocolo nº 202001131407;

CONSIDERANDO o parecer nº 084/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 14 de janeiro de 2020 a 12 de abril de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **LUZIANA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 019.429.433-18, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2704003/2020 - GP**CRATO - CE, 27 DE ABRIL DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **EVANIA MARIA DE SOUSA**, através do Protocolo nº 271120191965 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0119/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 27 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **EVANIA MARIA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 792.437.973-87, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 27 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2704004/2020 - GP

CRATO - CE, 27 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **JOANA DARC LIMA BEZERRA**, através do Protocolo nº 202001021155;

CONSIDERANDO o parecer nº 0121/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 03 de janeiro de 2020 a 01 de abril de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **JOANA DARC LIMA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 633.933.529-20, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2704005/2020 - GP**CRATO - CE, 27 DE ABRIL DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, através do nº 2020021008;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0122/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 100220202159, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, inscrita no CPF sob o nº 411.510.703-00, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à EEIEF PROFESSORA ROSA FERREIRA DE MACEDO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 16 de janeiro 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2105001/2020 - GP**CRATO - CE, 21 DE MAIO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **EVA TAVARES MOREIRA**, através do nº 180220202199 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0135/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **EVA TAVARES MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 485.726.403-04, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à EEIEF ADERSON DA FRANCA ALENCAR, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2105002/2020 - GP**CRATO - CE, 21 DE MAIO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **ELIZIER DUARTE GONZAGA**, através do nº 190220202201 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0130/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **ELIZIER DUARTE GONZAGA**, inscrita no CPF sob o nº 853.388.263-72, ocupante do cargo de Professora, 20Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIA**, para exercer suas funções junto à EEIEF SINOBILINA PEIXOTO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 21 de fevereiro de 2020 a 18 de agosto de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2105003/2020 - GP**CRATO - CE, 21 DE MAIO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal, **FRANCISCO JOSÉ MOREIRA BARROS**, através do nº 110320202256 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0129/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor municipal **FRANCISCO JOSÉ MOREIRA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 398.749.313-53, ocupante do cargo de Professor, 20Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIA**, para exercer suas funções junto à E.E.F. DOM QUINTINO, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 14 de março de 2020 a 12 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2020, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2105004/2020 - GP**CRATO - CE, 21 DE MAIO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA**, através do Protocolo nº 202003130948;

CONSIDERANDO o parecer nº 0125/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 13 de março de 2020 a 11 de abril de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 874.981.973-91, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 13 de março de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 2105005/2020 - GP

CRATO - CE, 21 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **JOANA BEZERRA DE MORAIS SOUSA**, através do Protocolo nº 202003161100;

CONSIDERANDO o parecer nº 0126/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 09 de março de 2020 a 15 de março de 2020, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **JOANA BEZERRA DE MORAIS SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 021.011.393-67, ocupante do cargo de Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 09 de março de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2705001/2020 - GP**CRATO - CE, 27 DE MAIO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal, **MARIA FERREIRA BEZERRA**, através do nº 130320202263 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0132/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **MARIA FERREIRA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 485.724.383-00, ocupante do cargo de Professora, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF MELVIN JONES, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 13 de março de 2020 a 08 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 0207001/2020 - GP**CRATO - CE, 02 DE JULHO DE 2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **LEONOR VENTURA CORDEIRO** de nº 100320202246 - PREVICRATO, solicitando a redução de carga horária, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o parecer nº 0141/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato, datado de 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 02 (duas) horas diárias, pelo período de 09 de março de 2020 á 05 de setembro de 2020, sem redução de remuneração, a carga horária da servidora pública municipal **LEONOR VENTURA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 699.621.113-15, ocupante do cargo de Merendeira, 30Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**Prefeito Municipal**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.16.2, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.06.4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES DE ALENCAR. CONTRATADO: JR LOCAÇÕES LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35. CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.16.19, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.06.4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: JR LOCAÇÕES LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35. CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.08.16.15, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.06.4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ANÍBAL COSTA DANTAS JÚNIOR. CONTRATADO: JR LOCAÇÕES LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35. CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.09.03.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.20.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: GLOBAL EMPREENDIMENTOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 01.633.600/0001-50. CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.06.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.16.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B NO BAIRRO VILA LOBO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-06332/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADO:** C3 ENGENHARIA LTDA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, I, A, § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 164.287,96 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 12,30% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 1.335.193,24 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** PARA **R\$ 1.170.905,28 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ADÉLIO JOSÉ DE ANDRADE DIAS - **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.02.06.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2017.08.16.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO B NO BAIRRO VILA LOBO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-06332/2013 NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, I, A, § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 266.531,60 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 19,96% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 1.170.905,28 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 1.437.436,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: ADÉLIO JOSÉ DE ANDRADE DIAS - ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2020.****

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor Otoni Lima Bezerra, Controlador e Ouvidor Geral do Município de Crato/CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2020.07.27.2, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de inexigibilidade para atender ao setor de compras do Município, junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Crato/CE, em favor da empresa: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. Valor: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 3101.04.122.0007 2.135. Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00, resolve por RATIFICAR o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 03 de Setembro de 2020. Otoni Lima Bezerra – Controlador e Ouvidor Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato, em cumprimento da ratificação procedida pelo Controlador e Ouvidor Geral do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2020.07.27.2, a seguir: Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, por meio de inexigibilidade para atender ao setor de compras do Município, junto a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Crato/CE, em favor da empresa: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA. Valor: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 3101.04.122.0007 2.135. Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. OTONI LIMA BEZERRA, Controlador e Ouvidor Geral do Município. Crato - CE, 03 de Setembro de 2020. Valéria do Carmo Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
